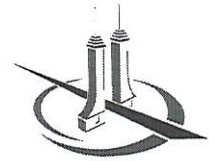




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 029/2026-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 37 /2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.549.910,44.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.549.910,44** (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

03.01 – Secretaria Municipal de Governo.

0412250106.203 – Gestão da SEGOV.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação (6424).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **9.000,00**

33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

2369550222.170 – Promover o Desenvolvimento e Crescimento da Atividade Turística em Uruguaiana.

33909200 – Despesas Exercícios Anteriores (6493).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **51.458,45**

34.02 – Fundo Municipal de Habitação.

1648250352.192 – Doação de Módulos de Terreno conforme Faixas de Renda.

44909200 – Despesas de exercícios anteriores (6495).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **89.000,00**

40.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

0412251164.341 – Garantir o Funcionamento da Parte Administrativa e Funcional da SEINFRA.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação (6422).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ **50.000,00**

1545151214.346 – Dar Trafegabilidade nas Vias Urbanas do Município, dando Deslocamento a Moradores.

44905100 – Obras e Instalações (6492).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

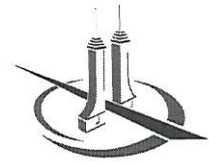
Detalhamento da Fonte de Recurso: 1285 Pavimenta III – RS – Pinheiro Machado.

VALOR: R\$ **1.340.451,99**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



41.01 – Secretaria Municipal do Interior e Distritos.

0412750032.145 – Manutenção, Modernização e Estruturação da SEMID.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação (6455).

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

03.01 – Secretaria Municipal de Governo.

0412250106.203 – Gestão da SEGOV.

33903000 – Material de Consumo (54).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 9.000,00

33.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

2369550222.170 – Promover o Desenvolvimento e Crescimento da Atividade Turística em Uruguaiana.

44905200 – Equipamento e Material Permanente (543).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 51.458,45

34.02 – Fundo Municipal de Habitação.

1648250352.192 - Doação de Módulos de Terreno conforme Faixas de Renda.

44905100 - Obras e Instalações (6043).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 LIVRE

VALOR: R\$ 89.000,00

40.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

0412251164.341 – Garantir o Funcionamento da Parte Administrativa e Funcional da SEINFRA.

33903500 – Serviços de Consultoria (814).

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 50.000,00

41.01 – Secretaria Municipal do Interior e Distritos.

0412750032.145 – Manutenção, Modernização e Estruturação da SEMID.

33903000 – Material de Consumo (848).

Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001-Recurso Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

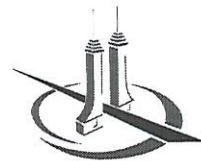
Aporte financeiro realizado vinculado ao Programa Pavimenta III (1285), repassado a Conta Corrente n.º 04.178088.0-0, Agência 0430 BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 249.078,85





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



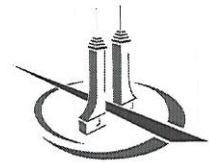
Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Pavimenta III (1285), conforme cronograma previsto do Convênio n.º 5214/2025, no:

VALOR: R\$ 1.091.373,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2026.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 37/2026** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.549.910,44**”.

Esta abertura de crédito adicional especial visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Governo**, na **Funcional**: Gestão da SEGOV, na **Categoria Econômica** 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação (6424), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinados ao pagamento de despesas com a locação de impressoras, da SEGOV.

b) da **Secretaria Municipal de Turismo**, na **Funcional**: Promover o Desenvolvimento e Crescimento da Atividade Turística em Uruguaiana, na **Categoria Econômica** 33909200 – Despesas Exercícios Anteriores (6493), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com sonorização para eventos, locação de impressoras e do Projeto Educa Tur.

c) do **Fundo Municipal de Habitação**, na **Funcional**: Doação de Módulos de Terreno conforme Faixas de Renda, na Categoria Econômica 44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6495), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, recurso para viabilizar o pagamento de medição de obra correspondente ao 1º Aditivo do Contrato n.º 062/2024, da construção das 32 unidades habitacionais - **Programa a Casa é Sua**.

d) da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**:

d.1) na **Funcional**: Garantir o Funcionamento da Parte Administrativa e Funcional da SEINFRA, na **Categoria Econômica** 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação (6422), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre;

d.2) na **Funcional**: Dar Trafegabilidade nas Vias Urbanas do Município, dando Deslocamento a Moradores, na Categoria Econômica 44905100 – Obras e Instalações (6492), Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1285 Pavimenta III – RS – Pinheiro Machado, valores para, respectivamente, cobrir despesas com a locação de impressoras, da Secretaria, e, do Programa Pavimenta III (1285).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



e) da **Secretaria Municipal do Interior e Distritos**, na **Funcional: Manutenção, Modernização e Estruturação da SEMID**, na **Categoria Econômica 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação (6455)**, Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valores destinados ao pagamento de despesas com a locação de impressoras, da SEMID.

Servirá de valor para atendimento das despesas de que trata este projeto o remanejamento de recursos livres, o aporte financeiro realizado vinculado ao Programa Pavimentação III (1285), repassado a Conta Corrente n.º 04.178088.0-0, Agência 0430 BANRISUL, e, o aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Pavimentação III (1285), conforme cronograma previsto do Convênio n.º 5214/2025. Segue, em anexo, documentos à melhor análise.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, reafirmo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.